

**QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO ENTRE A FUNDAÇÃO ESCOLA NACIONAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA (ENAP), POR INTERMÉDIO DA DIRETORIA DE GESTÃO INTERNA, E A EMPRESA ECOPENSE COLETA DE RESÍDUOS EIRELI.**

PROCESSO Nº 4600.003385/2017-13

**A FUNDAÇÃO ESCOLA NACIONAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA (Enap)**, instituída por força da Lei nº 6.871 de 03 de dezembro de 1980, e alterada pela Lei nº 8.140 de 28 de dezembro de 1990, vinculada ao Ministério da Economia, com sede no Setor de Áreas Isoladas Sudoeste nº 02-A, nesta capital, CNPJ sob o nº 00.627.612/0001-09, neste ato representada pela Diretora de Gestão Interna Substituta, a Senhora **Fabiana Feijó de Oliveira Baptistucci**, CPF sob o nº 524.163.481-91 e Carteira de Identidade sob o nº 2.194.082 - SSP/DF, residente em Brasília/DF, designada pela Portaria Enap nº 358, de 04 de setembro de 2020, publicada no Diário Oficial da União em 08 de setembro de 2020, com competência delegada pela Portaria MPDG nº 411, de 30 de novembro de 2017 e Portaria Enap nº 85, de 9 de março de 2021, publicada em 9 de março de 2021, e atribuições conferidas pelo Estatuto aprovado pelo Decreto nº 10.369, de 22 de maio de 2020, a seguir denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **ECOPENSE COLETA DE RESÍDUOS EIRELI.**, inscrita no CNPJ sob o nº 27.149.997/0001-00, sediada na Avenida Comercial, S/nº Quadra 42 lote 17, Cidade dos Pirineus, Cocalzinho de Goiás/GO, CEP: 72.975-000, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Senhor **Lucas Nobre Bonifácio Ferreira**, brasileiro, empresário, solteiro, residente na SQN 112 bloco D, apto 503 - Asa Norte, Brasília-DF, portador da Carteira de identidade sob o nº 2.930.954 SSP/DF e do CPF sob o nº 060.664.231-50, têm entre si, justo e convencionado o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 34/2017, em observância ao disposto na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada, e demais normas pertinentes, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1. O presente Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo de vigência do Termo de Contrato originário, que passa a vigorar por mais um período de 12 (doze) meses.

**2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA**

2.1. O prazo de vigência do Contrato nº 34/2017 fica prorrogado por mais um período de 12 (doze) meses, a partir de 15 de novembro de 2021, conforme previsto na Cláusula Quinta - Vigência, nos termos do artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

**3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR**

3.1. Este Termo Aditivo tem o valor anual estimado de **R\$ 42.157,64 (quarenta e dois mil cento e cinquenta e sete reais e sessenta e quatro centavos)**, conforme quadro a seguir:

DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE ESTIMADA MÊS	QUANTIDADE ESTIMADA ANUAL	PREÇO ESTIMADO POR TONELADA (R\$)	PREÇO TOTAL MENSAL (R\$)	PREÇO TOTAL ANUAL (R\$)	PREÇO ESTIMADO POR TONELADA (R\$) REAJUSTADO (OUT/2020 a 07/2021 IPCA - 8,042220% )	PREÇO TOTAL MENSAL (R\$) APÓS REAJUSTE	PREÇO TOTAL ANUAL (R\$) APÓS REAJUSTE
Prestação de serviços continuados de gerenciamento de resíduos sólidos urbanos não perigosos, gerados nas									

dependências da Enap, abrangendo as etapas de coleta, transporte, transbordo, tratamento, destinação ou disposição final ambientalmente adequada.	Tonelada	13,08 toneladas	157 toneladas	R\$ 248,53	R\$ 3.251,60	R\$ 39.019,21	R\$ 268,52	R\$ 3.513,13	R\$ 42.157,64
---	----------	-----------------	---------------	------------	--------------	---------------	------------	--------------	---------------

#### 4. CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. A despesa correrá à conta do orçamento da Contratante consignado no Orçamento Geral da União para o exercício de 2021, na classificação abaixo:

- 4.1.1. Programa de Trabalho: 04.122.0032.2000.0001 - Administração da Unidade/Nacional;
- 4.1.2. Plano Orçamentário: 0002 - Despesas Gerais da Administração;
- 4.1.3. PTRES: 168852;
- 4.1.4. Plano Interno: IL1LN
- 4.1.5. UGR: 110788 - DGI
- 4.1.6. Fonte de Recurso: 0350 - Recursos do Tesouro -
- 4.1.7. Natureza de Despesa: 3.3.90.39 - Despesas Correntes/Outras Despesas Correntes/Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
- 4.1.8. Subelemento de despesa: 78 - Limpeza e Conservação

#### 5. CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam ratificadas e inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 34/2017.

#### 6. CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO

6.1. O presente instrumento será publicado em forma de extrato, no Diário Oficial da União, no prazo legal, a expensas da Contratante.

6.2. E, por assim estarem justas e acertadas, foi lavrado o presente Termo Aditivo e disponibilizado por meio eletrônico através do Sistema Eletrônico de Informações - SEI, conforme Resolução nº 09, publicada no Boletim Interno da Fundação Escola Nacional de Administração Pública nº 33, de 04 de agosto de 2015, o qual, depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes, perante duas testemunhas a tudo presentes.

6.3.

<b>Contratante</b> <i>(Assinado eletronicamente)</i> <b>Fabiana Feijó de Oliveira Baptistucci</b> Diretora de Gestão Interna Substituta	<b>Contratada</b> <i>(Assinado eletronicamente)</i> <b>Lucas Nobre Bonifácio Ferreira</b> Ecopense Coleta de Resíduos Eireli.
<b>Testemunhas:</b> <i>(Assinado eletronicamente)</i>	<i>(Assinado eletronicamente)</i>



Documento assinado eletronicamente por **LUCAS NOBRE BONIFACIO FERREIRA, Usuário Externo**, em 09/09/2021, às 16:26, conforme horário oficial de Brasília e Resolução nº 9, de 04 de agosto de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Fabiana Feijó de Oliveira Baptistucci, Diretor(a) Substituto(a)**, em 10/09/2021, às 10:21, conforme horário oficial de Brasília e Resolução nº 9, de 04 de agosto de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Ivo da Costa Ferreira, Testemunha**, em 10/09/2021, às 14:14, conforme horário oficial de Brasília e Resolução nº 9, de 04 de agosto de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Eduardo Miranda Lopes, Testemunha**, em 10/09/2021, às 14:22, conforme horário oficial de Brasília e Resolução nº 9, de 04 de agosto de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.enap.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **0508796** e o código CRC **304E1FC6**.

# DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 14/09/2021 | Edição: 174 | Seção: 3 | Página: 52

Órgão: Ministério da Economia/Fundação Escola Nacional de Administração Pública/Diretoria de Gestão Interna/Coordenação-Geral de Logística e Contratos/Coordenação de Licitações, Compras e Contratos

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 4/2021 - UASG 114702 - ENAP/MP

Número do Contrato: 34/2017.

Nº Processo: 04600.003385/2017-13.

Pregão. Nº 7/2017. Contratante: FUNDACAO ESCOLA NACIONAL DE ADM. PUBLICA. Contratado: 27.149.997/0001-00 - ECOPENSE COLETA DE RESIDUOS EIRELI. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do termo de contrato originário por mais um período de 12 meses a partir de 15 de novembro de 2021 e reajustamento de preços. Vigência: 15/11/2021 a 15/11/2022. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 42.157,64. Data de Assinatura: 10/09/2021.

(COMPRASNET 4.0 - 10/09/2021).

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.